



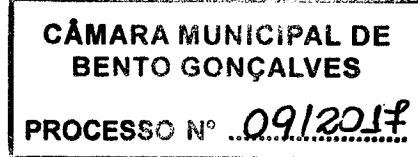
Estado do Rio Grande do Sul
CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
Palácio 11 de Outubro

Exmo. Sr.

Vereador Moises Scussel Neto.

Presidente da Câmara Municipal de Vereadores.

Nesta.



Senhor Presidente:

O Vereador Camerini vem à presença de Vossa Excelência, encaminhar para Apreciação e Deliberação pelo Plenário desta Casa Legislativa, o incluso Projeto de Lei, que **“Dispõe sobre a obrigatoriedade dos postos de combustíveis do Município de Bento Gonçalves informarem aos consumidores se a gasolina é refinada ou formulada”**.

Nestes Termos,
Pede Deferimento.

Sala das Sessões Fernando Ferrari, aos sete dias do mês de fevereiro de dois mil e dezessete.

Vereador **CAMERINI**
Vereador Líder da Bancada do PDT



Estado do Rio Grande do Sul
CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
Palácio 11 de Outubro

Projeto de Lei nº 7 aos sete dias do mês de fevereiro de dois mil e dezessete.

“Dispõe sobre a obrigatoriedade dos postos de combustíveis do Município de Bento Gonçalves informarem aos consumidores se a gasolina é refinada ou formulada”.

Art. 1º Os postos de combustíveis que atuem no Município de Bento Gonçalves ficam obrigados a informar ao consumidor se a gasolina comercializada é formulada ou refinada.

Parágrafo Único. Para efeitos desta Lei, considera-se:

I – gasolina refinada aquela completamente isenta de substâncias nocivas contidas no petróleo cru, eliminados pelo processo de refinação;

II – gasolina formulada aquela composta de resíduos de destilação petroquímicos adicionados de solventes, fabricada pelos formuladores devidamente autorizados por lei.

Art. 2º A informação de que trata o art. 1º desta Lei deverá ser veiculada por qualquer tipo de publicidade, com fonte e tamanho que possibilitem sua identificação, em local visível a todos os consumidores que adentrarem os postos de combustíveis.

Art. 3º Os preços de venda deverão ser discriminados separadamente para cada tipo de gasolina.

Art. 4º O descumprimento do disposto nesta Lei sujeitará aos infratores multa de 8 (oito) Unidades de Referência Municipal, que, na reincidência, será aplicada em dobro.

Art. 5º O Poder Executivo regulamentar esta Lei no que se fizer necessário.

Art. 6º Esta Lei entrará em vigor após decorridos 90 (noventa) dias de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.



Estado do Rio Grande do Sul
CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
Palácio 11 de Outubro

Gabinete do Prefeito de Bento Gonçalves, aos sete dias do mês de fevereiro
de dois mil e dezessete.

GUILHERME RECH PASIN
Prefeito



Estado do Rio Grande do Sul
CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
Palácio 11 de Outubro

JUSTIFICATIVA

O presente Projeto tem o objeto de esclarecer aos consumidores sobre qual é o tipo de gasolina que eles estão colocando em seus veículos.

Muitas vezes, apesar da gasolina formulada ser mais barata, o que se vê é o não repasse do benefício financeiro aos consumidores. Atualmente o consumidor abastece em postos diferentes, com gasolina refinada ou formulada, pagando o mesmo valor.

A Agência Nacional do Petróleo – ANP em 2011, autorizou a comercialização de uma gasolina produzida através de elementos químicos, como o solvente. Essa gasolina tem a denominação de “gasolina formulada”, diferenciando-se da “gasolina refinada” quanto a alguns aspectos, como a qualidade, o preço, a capacidade de desempenho dos motores etc.

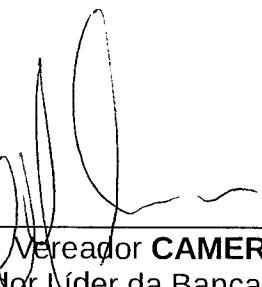
Para fins de esclarecimentos, a diferença entre os combustíveis está na forma com que ele é processado. A gasolina refinada é isenta de substâncias nocivas contidas no petróleo cru, eliminadas pelo processo de refinação. Já a gasolina formulada é composta de resíduos de destilação petroquímicos, adicionados de solventes.

A grande importância da presente propositura reside no fato de, sendo aprovada, dar ao consumidor o direito de escolher qual a gasolina ele deseja colocar em seu veículo. Ainda, poderá em alguns casos, explicar diferenças nos preços dos combustíveis, entre um posto e outro.

Desse modo, fica clara a importância sobre a obrigatoriedade dos postos de combustíveis do Município de Bento Gonçalves informarem aos consumidores se a gasolina é refinada ou formulada.

Face ao exposto, solicito o apoio dos Nobres Vereadores para a aprovação da Presente propositura.

Sala das Sessões, aos sete dias do mês de fevereiro de dois mil e dezessete.



Vereador **CAMERINI**
Vereador Líder da Bancada do PDT